



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário. nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha - MG
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.136 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

“Desliga Membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Pratinha – MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando a Lei Municipal Nº 1.032/2021 de 18 de Março de 2021 e Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desligados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por meio do Decreto 819 de 14/12/2022:

- Jônatas Soares Teodoro: representante do Poder Executivo Municipal - Oficiais de Administração (membro titular);
- Viviânia Graciela Cruz Borges: representante dos Servidores Técnico-Administrativos Escolas Básicas Públicas (membro titular);
- Glaucimar Aparecida Silva: representante da APAE - Sociedade Civil (membro titular);

Art. 2º - Demais membros deste Conselho permanecerão de acordo com o Decreto nº 819 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Pratinha - MG, 16 de Setembro de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no aúdio em 16 de Setembro de 2024.